

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Demanda:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reparo e conserto de calçadas no município de Cordeirópolis para atender às demandas da autarquia Serviço de Água e Esgoto de Cordeirópolis (SAAE).

Justificativa:

O SAAE realiza regularmente manutenções preventivas e corretivas nas redes de água e esgoto, novas ligações de abastecimento entre outras atividades que impactam na integridade das calçadas, o que, frequentemente, resulta na necessidade de reparo das calçadas afetadas por tais serviços.

A contratação de uma empresa especializada é essencial para garantir que os reparos sejam executados de forma eficiente, mantendo a segurança dos pedestres e a estética urbana, atendendo às exigências de acessibilidade e qualidade.

Informações Complementares:

O bem ou serviço requisitado é recorrente no exercício?

() Sim () **Não**

Caso positivo, estão providenciando a contratação para atendimento do período?

() Sim () **Não**

Foi verificado se há contrato ou ata de registro de preços vigente que possa suprir a demanda?

() **Sim** () Não

Trata-se de parcela de uma mesma obra, serviço ou fornecimento?

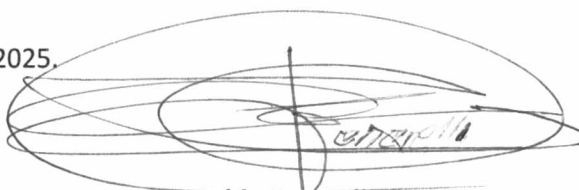
() Sim () **Não**

Caso positivo, qual a justificativa para adoção do parcelamento?

Certos de poder contar com a compreensão de todos, agradecemos e nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Cordeirópolis, 11 de abril de 2025.



Arnaldo Zanarelli

Diretor Executivo de Captação
Tratamento e Distribuição de Água
SAAE Cordeirópolis/SP

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reparo e conserto de calçadas com fornecimento de materiais na Rua Evanderci Nardini, 570 no bairro Jardim Planalto no município de Cordeirópolis para atender às demandas da autarquia Serviço de Água e Esgoto de Cordeirópolis (SAAE).

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

2.1. Conserto e reparo nas calçadas.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. O SAAE realiza regularmente manutenções preventivas e corretivas nas redes de água e esgoto, novas ligações de abastecimento entre outras atividades que impactam na integridade das calçadas, o que, frequentemente, resulta na necessidade de reparo das calçadas afetadas por tais serviços.

3.2. A contratação de uma empresa especializada é essencial para garantir que os reparos sejam executados de forma eficiente, mantendo a segurança dos pedestres e a estética urbana, atendendo às exigências de acessibilidade e qualidade.

4. PESQUISA DE PREÇOS:

4.1. Análise dos orçamentos recebidos, levando em consideração não apenas os preços, mas também a qualidade dos serviços oferecidos.

4.2. Considerando fatores como o tempo, experiência do fornecedor e quaisquer serviços adicionais incluídos.

5. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. O prazo para execução do conserto será estabelecido neste termo de referência, considerando a urgência e a complexidade de cada intervenção.

5.2. Os concertos das calçadas ocorrerão no município de Cordeirópolis, em locais previamente definidos pelo SAAE, conforme as demandas apresentadas.

6. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO:

6.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência, deverão ser iniciados em até 01 (um) dia útil, a partir da data do recebimento da respectiva Ordem de Serviço.

6.2. O não cumprimento do prazo estabelecido no item 6.1, deverá ser justificado formalmente por escrito à CONTRATANTE no prazo máximo de 24 horas, elencando os motivos que impossibilitem o cumprimento do serviço, com a devida comprovação.

7. SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

7.1. A presente Contratação terá como fundamento legal o Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e também o Decreto Municipal nº 6.811/24.

7.2. A escolha e julgamento do fornecedor será feita pelo critério de menor preço unitário.

7.3. Estará habilitada a participar deste procedimento de seleção toda e qualquer empresa do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividade Econômica), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.



8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) Prova de regularidade com as Fazendas Federal – Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes da sua proposta.
- 9.2. Responsabilizar-se pela qualidade e garantia do concerto realizado, conforme as normas técnicas e contratuais.
- 9.3. Cumprir os prazos estabelecidos para a realização do reparo.
- 9.4. Deve possuir equipe técnica capacitada e treinada para realizar o serviço de forma eficiente e segura, seguindo as normas técnicas e de segurança aplicáveis.
- 9.5. Deve-se utilizar materiais adequados e de qualidade para garantir a durabilidade e a eficiência do reparo.
- 9.6. Cumprimento das normas ambientais e de descarte de resíduos durante a execução dos serviços.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 10.1. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, para que seja reparado ou corrigido.
- 10.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA.
- 10.3. O CONTRATANTE será responsável por fornecer todas as informações e condições necessárias para a execução dos serviços.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

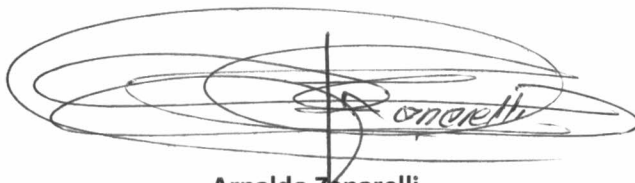
- 11.1. Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de e-mail compras@saae.cordeirópolis.sp.gov.br ou comprador.saae@gmail.com cabendo ao SAAE de Cordeirópolis apresentar resposta da mesma forma no prazo de 24 (vinte e quatro) horas em dias úteis.
- 11.2. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o este Termo de Referência.
- 11.3. Uma vez enviada a proposta por e-mail, o fornecedor somente poderá substituí-la, solicitando o seu cancelamento através de mensagem para o mesmo e-mail da proposta desde que devidamente justificado e encaminhando nova proposta para o mesmo.
- 11.4. Para fins de contratação, o fornecedor que apresentar o menor preço global será convocado por e-mail para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresente toda a documentação de habilitação citada neste termo de referência.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 12.1. O pagamento será feito para o serviço efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a emissão da nota fiscal.
- 12.2. O atraso na entrega da nota fiscal acarretará postergação de igual período para o pagamento.
- 12.3. Havendo incorreções na nota fiscal, seja na quantidade, no preço ou nas datas, esta será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções ou, substituição, situação que ensejará a suspensão do prazo para o pagamento.
- 12.4. Na hipótese de não haver expediente nos dias limite de pagamento, este poderá ocorrer no primeiro dia útil subsequente.



12.5. Serão por conta da CONTRATADA todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes da contratação, bem como todos os demais impostos e taxas que incidirem sobre a contratação dos empregados colocados à disposição.



Arnaldo Zanarelli

Diretor Executivo de Captação
Tratamento e Distribuição de Água
SAAE Cordeirópolis/SP

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CORDEIROPOLIS

DATA 14/04/2025

Requisicao de servicos por numero de 0000000222 2025 a 0000000222 2025

PAGINA 1

DOC.ORIGEM	DESPESA		REQUISITANTE	DESTINO	
N.REQ.	DATA	ORGAO			
Nº SERVICO	DESCRICAO		QUANT.SOLICITADA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

0000000222 2025 14/04/2025 30.01.00 SAAE-SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOT ARNALDO ZANARELLI OBRAS

00001 000.00000.9131-01	CONCERTO DE CALCADA	1,---	UN	306,1500	306,15
- Rua Evanderci Nardini 507 Jardim Planalto					

0001 Req.mostradas, com 0001 itens no total.	SALDO DA DOTACAO R\$	0,00	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$	306,15
--	----------------------	------	--------------------------	--------

Requisitante

Responsável Setor de Compras

Secretario

Obs.: O saldo da dotacao acima informado em 14/04/2025 as 13:46:24 h. sofrera alteracao de acordo com a(s) movimentacao(oes) efetuada(s) nesta despesa.

Cordeirópolis, 14 de abril de 2025.

Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reparo e conserto de calçadas no município de Cordeirópolis para atender às demandas da autarquia Serviço de Água e Esgoto de Cordeirópolis

SOLICITO informações sobre a existência de recursos orçamentários para o objeto acima descrito, ressaltando que as cotações realizadas indicam um valor estimado em **R\$ 306,15 (Trezentos e Seis Reais e Quinze Centavos)**

Atenciosamente



Pedro Alberto Caes
Presidente Executivo
SAAE de Cordeirópolis/SP

À

Contabilidade

SAAE de Cordeirópolis/SP

CN-SIAM

CONAM

1a. VIA

1

NOTA DE RESERVA ORCAMENTARIA

PROCESSO DISPENSA

No. S00113 /2025

LEI - 14.133/2021

ARTIGO 75 - INCISO II

LEI 14.133/2021

FINALIDADE OBJETO: SERVICO DE CONserto DE CALCADAS

DATA 14/04/2025

PAGINA 1

DESPESA	CAT.ECON.	FUNCIONAL
00006	3.3.90.39.00	17 452 3000 2052

ELEMENTO 3.3.90.39.16 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IM

REQUISICAO	ORGAO	VALOR RESERVADO
0000000222 2025	30.01.00	306,15

TOTAL RESERVADO PARA O PROCESSO	306,15
---------------------------------	--------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.898.914/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/05/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALESSANDRA CRISTINA BOTTEON LAHR
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.91-5-02 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO ROD CONSTANTE PERUCHI	NÚMERO 1133	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	----------------	----------------------

CEP 13.492-404	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO DO CASCALHO	MUNICÍPIO CORDEIROPOLIS	UF SP
-------------------	---------------------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NGRANADA@TERRA.COM.BR	TELEFONE (19) 3546-3811/ (19) 9626-0267
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALESSANDRA CRISTINA BOTTEON LAHR
CNPJ: 41.898.914/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:27:00 do dia 30/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/10/2025.

Código de controle da certidão: **B78D.5133.26B7.B546**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.898.914/0001-07
Razão Social: ALESSANDRA CRISTINA BOTTEON LAHR
Endereço: RODOVIA CONSTANTE PERUCHI 01 KM1 / BAIRRO DO CASCALHO / CORDEIROPOLIS / SP / 13492-404

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2025 a 13/05/2025

Certificação Número: 2025041410525625528870

Informação obtida em 30/04/2025 15:27:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALESSANDRA CRISTINA BOTTEON LAHR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.898.914/0001-07

Certidão nº: 24025540/2025

Expedição: 30/04/2025, às 15:28:44

Validade: 27/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALESSANDRA CRISTINA BOTTEON LAHR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.898.914/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00113/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021

AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 00113/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reparo e conserto de calçadas no município de Cordeirópolis para atender às demandas da autarquia Serviço de Água e Esgoto de Cordeirópolis

Contratado: Alessandra Cristina Botteon Lahr

Valor Total: R\$ 306,15

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal a referida contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Encaminhar o presente Despacho a Diretoria de Compras e Licitações para adoção das formalidades necessárias à conclusão do procedimento, e, em trânsito direto à Diretoria Financeira para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Cordeirópolis, 14 de abril de 2025.



Pedro Alberto Caes

Presidente Executivo

SAAE de Cordeirópolis/SP

CN-SIAM

CONAM

1

DATA 14/04/2025

SOLICITACAO DE EMPENHAMENTO

PAG. 1

REQUISICAO	MODALIDADE	DATA	CODIGO OBJETO	VALOR	HOMOLOGACAO	ADJUDICACAO
QTDE. SOLICITADA		SOLICITACAO	DESCRICAO OBJETO	DESTINO		Nro. EMPENHO
	Fornecedor	: 01614	ALESSANDRA CRISTINA BOTTEON LAHR			
	Despesa	: 00006 3.3.90.39. 17 452 3000 2052 - (12)	Org:30.01.00 SAAE-SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ES			
	Elemento	: 3.3.90.39.16	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV			
	Processo	: S00113 /2025	Finalidade objeto SERVICO DE CONserto DE CALCADAS			
	Fonte	: 04	RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA			
	Cod. Aplicacao:	1100000	GERAL			
0000000222	DISPENSA	00113 14/04/2025	000.00000.9131-01	306,15		
1,---	UN	000405 2025	CONserto DE CALCADA	OBRAS		
Reserva: 2025000166			Total do Empenho :	306,15		
Total dos Empenhos :				306,15		
A T E N C A O : A V I S O A C O N T A B I L I D A D E !!!						
A presente SOLICITACAO DE NOTA DE EMPENHO requer verificacao se existem cotacoes com caso de CONTRATO DE VIGENCIA PLURIANUAL.Assim sendo, a despesa devera ser apropriada pelo CRONOGRAMA-FISICO/FINANCEIRO.A nota de empenho devera refletir exclusivamente a despesa do exercicio financeiro em curso. O saldo devera onerar dotacao do orcamento seguinte (PRINCIPIO DO SERVICO FEITO).						

**SAAE Cordeirópolis****NOTA DE
EMPENHO Nº
262/2025****Data do Empenho: 14/04/2025****Tipo:** Ordinário**Pré-Empenho:** 166/2025**Processo Licitatório:** Dispensa**Número:** 00113/2025**Processo Contábil:****Fornecedor:** 01614 - Alessandra Cristina Botteon Lahr**Documento:** 41.898.914/0001-07**Descrição:** SERVIÇO DE CONserto DE CALÇADAS**Classificação****Dotação Nº:** 00006**Fonte:** 04 - Recursos Próprios da Administração Indireta**Código Aplicação:** 1100000 - Geral**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.16.000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**Institucional****Órgão:** 30 Saae-servico Autonomo de Agua E Esgoto**Unidade Orçamentária:** 01 Saae - Servico Autonomo de Agua E Esgoto**Unidade de Despesa:** 00**Funcional Programática****Função:** 17 Saneamento**Subfunção:** 452 Serviços Urbanos**Programa:** 3000 SISTEMA DE AGUA E ESGOTO**Ação:** 2052 OPERACAO E MANUTENCAO SERVICO ABAST. AGUA E ESGOTO**Subação:****Localização:****Fixado Final:** R\$ 3.788.000,00**Contrato Nº:****Saldo Anterior:** R\$ 108.784,72**Convênio Nº:****Este Empenho:** R\$ 306,15**Este Empenho Por Extenso:**

(trezentos e seis reais e quinze centavos)

Saldo Final: R\$ 108.478,57**Emitente**

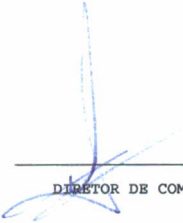
Osmar dos Santos

Ordenador da Despesa

PEDRO ALBERTO CAES

Presidente Executivo

963.596.848-53

CN-SIAM		CONAM					
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CORDEIROPOLIS							
ESTRADA MUNICIPAL PAULO BOTION, 00035 - CASCALHO							
C.N.P.J. 45.754.108/0001-08 - I.E. - ISENTO							
AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO/SERVICOS AF - No. 000138 /2025							
DATA 14/04/2025		PAGINA 1					
FORNECEDOR: 01614 ALESSANDRA CRISTINA BOTTEON LAHR		CNPJ: 41.898.914/0001-07 FONE (19) 3546-1266					
ENDEREÇO : ROD CONSTANTE PERUCHI		0 CORDEIROPOLIS SP FAX (19) 3546-1266					
BAIRRO : CASCALHO							
ITEM	QUANTIDADE	UN	OBJETO	DESCRICAO DO OBJETO	PROCESSO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1,0000	UN	000.00000.9131	CONCERTO DE CALCADA	S00113 /2025	306,1500	306,15
				- Rua Evanderci Nardini 507 Jardim Planalto			
			PONTE: 04	RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA			
Condicao de Pagamento: 28 DDL						TOTAL PEDIDO ->	306,15
Prazo de Entrega :							
Local de Entrega : RUA JOSE BONIFACIO, 378							
Observacoes :							
Empenhos : 00262/2025							
 DIRETOR DE COMPRAS							
Obs.: -Pelo nao cumprimento das especificacoes e condicoes nesta Autorizacao de Fornecimento ficam V.Sas. sujeitos as sancoes previstas na Lei Federal No. 14.133/2021:							
-Horario de entrega: 2a. a 6a. feira das 09:00 as 16:00, no local com frete pago. Horario em execucao sera descrito;							
-Pagamento por deposito em conta corrente, favor fornecer domicilio bancario, numero da conta constante na nota fiscal;							

ALESSANDRA CRISTINA BOTTEON LAHR CNPJ : 41.898.914/0001-07 I. Mun. : 3400001846 I. Est. : Telefone : (19)-99146-6043 RODOVIA CONSTANTE PERUCHI, 1133 - km 161 - BAIRRO DO CASCALHO Cordeirópolis - SP CEP: 13492404 E-mail : thais@ngranada.com.br Consulte a Autenticidade em : cordeiropolis.sigissweb.com	NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NÚMERO 00000011 SÉRIE NFD CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 044668914000130272000010040019307141890115 
--	---

REMETENTE / DESTINATÁRIO	
NOME / RAZÃO SOCIAL SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS	C.N.P.J. / C.P.F. 45.754.108/0001-08
ENDEREÇO EST MUNICIPAL PAULO BOTION, 35	BAIRRO / DISTRITO CENTRO
CEP 31492-408	TELEFONE / FAX (19) 3546-1073
E-MAIL joel@saae.cordeiropolis.sp.gov.br	
DATA EMISSÃO 15/04/2025	FORMA DE PAGAMENTO
INS. MUNICIPAL ISENTO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 272.069.825.113	
UF SP	

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

Serviço de conserto/reparo de calçada na Rua Evandro Nardini, 507 - Jardim Planalto.

Chave PIX: 41.898.414/0001-07

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO

14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia,

VALOR POR EXTENSO trezentos e seis reais e quinze centavos	VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL R\$ 306,15
INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS ISS RETIDO DENTRO DO MUNICÍPIO	DEDUÇÕES R\$ 0,00
ALÍQUOTA ISS(%) 2,010000000	VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R\$ 306,15
VALOR I.S.S. R\$ 6,15	VALOR LÍQUIDO A RECEBER R\$ 300,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 5701 de 15/12/2017

Empresa Optante pelo Simples Nacional, conforme Lei Federal Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 4.07% Municipal, perfazendo o valor de R\$ 53,64

RECEBEMOS DE 41898914000107 - ALESSANDRA CRISTINA BOTTEON LAHR OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.	Nº 00000011
DATA DE RECEBIMENTO	SÉRIE NFD
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

CN-SIAM

CONAM

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CORDEIROPOLIS

LIQUIDACAO CONTABIL POR FORNECEDOR

Fornecedor

de: 01614 a 01614

Tipo Documento Fiscal

de: NF 0000000011 /2025 a NF 0000000011 /2025

Processo

: / a Z99999 /2025

Periodo Liquidacao

de: a

Periodo Pagamento

de: a

Envia MFC

:<S>

DATA 15/04/2025

PG. 1

FORNECEDOR : 01614 ALESSANDRA CRISTINA BOTTEON LAHR

Doc.Fiscal	Dt.Recebe	Dt.Emissao	Dt.Entrega	Dt.Vecto.	Vl.Doc.Fiscal	Vl.Desconto	Processo	Situacao
NF-0000000011 /2025	15/04/2025	15/04/2025	15/04/2025	05/05/2025	306,15	0,00	EMPENHO IDMFC 00262 /2025- 2800	S00113 /2025 - Liquidacao Vl.Liq.Docfiscal 306,15
					ORGAO 30.01.00		Nao Liquidado	306,15
					306,15			
					306,15		Total a Liquidar	306,15
Baixas mostradas 000001								
Atencao: Caso seja listado 'Diverg.Bx', a mesma devera ser verificada antes da liquidacao!								
Nos casos de desconto, informar o setor de contabilidade para proceder com as adequacoes financeiras.								